



PREFEITURA DE
ITAPURANGA
GOVERNO POPULAR E TRANSPARENTE

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5554/2025

Ato de Dispensa de Licitação.

Dispõe sobre a AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA A SER INSTALADA NO POÇO ARTESIANO DA VILA PLATINADO, DISTRITO DE LAJES, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ITAPURANGA-GO, na forma do artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

O Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Itapuranga — Goiás, neste ato denominado Gestor Municipal por meio de **Decreto nº. 001/2025/GPGPF**, no uso de suas atribuições conferidas, e;

Considerando a necessidade AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA A SER INSTALADA NO POÇO ARTESIANO DA VILA PLATINADO, DISTRITO DE LAJES, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ITAPURANGA-GO;

Considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, que trata da dispensa de processo licitatório *para compras que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras*;

Considerando o disposto na Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso VIII: “VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;”.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar de processo licitatório a contratação da empresa **ALUMINA ESQUADRIA METALICA LTDA**, com fundamento legal no artigo 75 incisos II e VIII da Lei nº. 14.133/2021.





PREFEITURA DE
ITAPURANGA
GOVERNO POPULAR E TRANSPARENTE

Art. 2º Fica Autorizado o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor de **ALUMINA ESQUADRIA METALICA LTDA**, CNPJ Nº **01.630.045/0001-02**, instalada na AV ANHANGUERA 3840 / VILA NOVA / GOIANIA / GO / 74643-010, no valor total de **R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais)**, a conta do recurso próprio do Fundo Municipal de Infraestruturas e Cidades.

Itapuranga-GO, 09 de ABRIL de 2025.

ROGÉRIO DA COSTA MIRANDA

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças



Prefeitura de Itapuranga – Estado de Goiás – CNPJ: 01.146.604/0001-03



Rua Prefeito João Batista da Trindade, nº 900, Centro – CEP: 76.680-000



www.itapuranga.go.gov.br



contato@itapuranga.go.gov.br



(62) 3355-7200



Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por ROGÉRIO DA COSTA MIRANDA, portador do CPF: 005.225.041-59, em 09/04/2025 16:21:43. Validar autenticidade em:
[http://itapuranga.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/RVYt\\$Z58teX](http://itapuranga.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/RVYt$Z58teX) - utilizando o código: RVYt\$Z58teX